



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL  
Câmara Municipal

### **Aviso**

A Portaria nº 165/2011 de 19 de Abril nos termos do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, estabelece o período crítico de incêndios florestais compreendido entre **1 de Julho e 30 de Setembro de 2011**.

Durante o **período crítico de incêndios florestais**, aplicam-se **medidas especiais de prevenção de incêndios florestais**, assim:

#### **Nos espaços florestais:**

- 1. Não é permitido fumar ou fazer lume** de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam;
- 2. Não é permitido realizar queimadas;**
- 3. Não é permitido lançar balões** com mecha acesa ou quaisquer **tipos de foguetes**.

#### **Nos espaços rurais:**

- 1. A utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal;**
- 2. Não é permitido realizar fogueiras para recreio, lazer ou para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos**, excepto em espaços não inseridos em zonas críticas ou em parques de lazer e recreio ou outros desde que devidamente infraestruturados e identificados como tal.

**Em caso de incêndio, ligue 112 ou 117!**

